

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº. 5.263/2003

Parnamirim, 20 de junho de 2003

**Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00 e de outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Art. 9º, § único da Lei Municipal N.º 1.176/03 de 20 de junho de 2003,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas do Fundo Municipal de Habitação Popular FUNDHAP com a classificação institucional e orçamentária abaixo:

#### 02.200 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

04.122.2.35	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
<b>16.482.2-037</b>	<b>Programa de Melhorias Habitacionais</b>	
34.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
34.90.36	Outros Serviços Terceiros (P.F.)	R\$ 5.000,00
<b>16.127.2-38</b>	<b>Regularização Fundiária</b>	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros (P.F.)	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros (P.J.)	R\$ 40.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

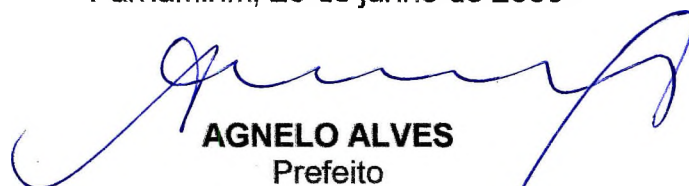
## GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários para fazer face às despesas provenientes da Lei mencionada, correrá por conta do total apurado do superávit financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de junho de 2003

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito

  
**IDAISA MOTA CAVALCANTI FERNANDES**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.